

setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO AVENIDA VITÓRIA, 129.

CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1023/2006

Data: 19 de setembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Prédio de Madeira inservível à Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa — Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar prédio de madeira inservível a esta Municipalidade onde funcionava a Escola Rural Municipal Miguel Mandryk da Linha Palmital neste Município, a qual encontrase desativada de sua funções escolares.

Artigo 2º - O referido prédio será doado à comunidade da capela Nossa Senhora da Luz do Rito Ucraniano daquela localidade'-

Artigo 3º - O referido prédio será desmontado e a madeira utilizada pela comunidade para construção de uma sala para fins sociais e religiosos.

 ${\bf Artigo}~4^{\rm o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal